



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c8b60570-4741-44be-a21d-08ee365eb5b2

Item 42 – Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondente ao Anexo II desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8b60570-4741-44be-a21d-08ee365eb5b2

DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 42 do Anexo I da Resolução TC nº 47/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a **Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE** declara que o município não possui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, portanto não possui Contribuição Previdenciária para o mesmo.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Glória do Goitá, 15 de março de 2019.

Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita

Palácio Municipal Bel. Djalma Souto Maior Paes
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE | Fone:
(81) 3658-1156
CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8b60570-4741-44be-a21d-08ee365e65b2

Item 44 – Cópia dos Termos de Parcelamento de Débitos em relação ao RGPS e RPPS vigentes no exercício.



CNPJ: 11.049.814/0001-37 - MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA

27/03/2019

Nº do Parcelamento
620275995

Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 3.276.861,02

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
26/03/2019

Data do Pedido
28/04/2017

Quantidade de Parcelas concedidas
240

Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes
175

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Assinatura
1	29/11/2013	14.101,25	08/11/2013	14.101,24	0,00	Liquidada	1	-	-	
2	30/12/2013	14.101,25	10/12/2013	14.101,24	0,00	Liquidada	1	-	-	
3	31/01/2014	14.101,25	10/01/2014	14.101,24	0,00	Liquidada	1	-	-	
4	28/02/2014	14.101,25	10/02/2014	14.101,24	0,00	Liquidada	1	-	-	
5	31/03/2014	14.101,25	10/03/2014	14.101,24	0,00	Liquidada	1	-	-	
6	30/04/2014	14.135,19	10/04/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
7	30/05/2014	14.135,19	09/05/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
8	30/06/2014	14.135,19	10/06/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
9	31/07/2014	14.135,19	10/07/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
10	29/08/2014	14.135,19	08/08/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
11	30/09/2014	14.135,19	10/09/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
12	31/10/2014	14.135,19	10/10/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
13	28/11/2014	14.135,19	10/11/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
14	30/12/2014	14.135,19	10/12/2014	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
15	30/01/2015	14.135,19	09/01/2015	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
16	27/02/2015	14.135,19	10/02/2015	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
17	31/03/2015	14.135,19	10/03/2015	14.135,22	0,00	Liquidada	1	-	-	
18	30/04/2015	15.897,53	10/04/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
19	29/05/2015	15.897,53	08/05/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
20	30/06/2015	15.897,53	19/06/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
21	31/07/2015	15.897,53	10/07/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
22	31/08/2015	15.897,53	10/08/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
23	30/09/2015	15.897,53	18/09/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
24	30/10/2015	15.897,53	09/10/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
25	30/11/2015	15.897,53	10/11/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
26	30/12/2015	15.897,53	10/12/2015	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
27	29/01/2016	15.897,53	29/01/2016	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
28	29/02/2016	15.897,53	10/02/2016	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
29	31/03/2016	15.897,53	10/03/2016	15.897,53	0,00	Liquidada	1	-	-	
30	29/04/2016	17.674,65	08/04/2016	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-	-	
31	31/05/2016	17.674,65	10/05/2016	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-	-	
32	30/06/2016	17.674,65	09/03/2018	18.902,49	0,00	Liquidada	2	-	-	
33	29/07/2016	17.674,65	09/03/2018	18.815,04	0,00	Liquidada	2	-	-	

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 Acesse em: <https://efc.ecc.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c8b60570-4741-44be-921d-08ee365eb5b2



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8b60570-4741-44be-a21d-08ec36565b52

Parcela	Vencimento	Devido (R\$)	Pagamento	Valor Pago (R\$)	Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Pagamentos	GPS	Resíduo	Detalhar
34	31/08/2016	17.674,65	09/03/2018	17.763,48	0,00	Liquidada	3	-		
35	30/09/2016	17.674,65	09/09/2016	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-		
36	31/10/2016	17.674,65	10/10/2016	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-		
37	30/11/2016	17.674,65	10/11/2016	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-		
38	29/12/2016	17.674,65	09/12/2016	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-		
39	31/01/2017	17.674,65	10/01/2017	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-		
40	28/02/2017	17.674,65	10/02/2017	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-		
41	31/03/2017	17.674,65	20/03/2017	17.674,65	0,00	Liquidada	1	-		
42	28/04/2017	19.027,35	10/04/2017	19.027,34	0,00	Liquidada	1	-		
43	31/05/2017	19.181,49	10/05/2017	19.181,49	0,00	Liquidada	1	-		
44	30/06/2017	19.305,40	09/06/2017	19.305,40	0,00	Liquidada	1	-		
45	31/07/2017	19.413,32	20/10/2017	19.711,76	0,00	Liquidada	2	-		
46	31/08/2017	19.519,90	18/08/2017	19.519,90	0,00	Liquidada	2	-		
47	29/09/2017	19.626,49	20/09/2017	19.626,49	0,00	Liquidada	1	-		
48	31/10/2017	19.711,76	30/10/2017	19.711,76	0,00	Liquidada	1	-		
49	30/11/2017	19.797,03	10/11/2017	19.797,03	0,00	Liquidada	1	-		
50	28/12/2017	19.872,97	08/12/2017	19.872,97	0,00	Liquidada	1	-		
51	31/01/2018	19.944,92	10/01/2018	19.944,92	0,00	Liquidada	1	-		
52	28/02/2018	20.022,19	09/02/2018	20.022,19	0,00	Liquidada	1	-		
53	29/03/2018	20.084,81	09/03/2018	20.084,81	0,00	Liquidada	1	-		
54	30/04/2018	20.155,42	10/04/2018	20.155,42	0,00	Liquidada	1	-		
55	31/05/2018	20.224,70	10/05/2018	20.224,70	0,00	Liquidada	1	-		
56	29/06/2018	20.293,98	08/06/2018	20.293,98	0,00	Liquidada	1	-		
57	31/07/2018	20.363,27	10/07/2018	20.363,27	0,00	Liquidada	1	-		
58	31/08/2018	20.435,21	10/08/2018	20.435,21	0,00	Liquidada	1	-		
59	28/09/2018	20.511,15	10/09/2018	20.511,15	0,00	Liquidada	1	-		
60	31/10/2018	20.573,77	10/10/2018	20.573,77	0,00	Liquidada	1	-		
61	30/11/2018	20.645,72	09/11/2018	20.645,72	0,00	Liquidada	1	-		
62	28/12/2018	20.711,00	10/12/2018	20.711,00	0,00	Liquidada	1	-		
63	31/01/2019	20.776,29	10/01/2019	20.776,29	0,00	Liquidada	1	-		
64	28/02/2019	20.848,23	08/02/2019	20.848,23	0,00	Liquidada	1	-		
65	29/03/2019	20.913,52	08/03/2019	20.913,52	0,00	Liquidada	1	-		

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação da Parcela	Detalhar
28/12/2017	3.864.567,77	-	0,00	Devedora	
28/02/2018	3.873.120,11	10/05/2017	228.883,07	Devedora (Resíduo)	
31/07/2018	3.464.888,94	18/08/2017	85.718,44	Devedora (Resíduo)	
31/07/2018	3.464.888,94	-	0,00	Devedora	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO - COMPROT**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://eicctcece.pe.gov.br/pepp/validar_documento?codigo_documento=08606570-4741-44b9-a214-08e0-265e6552

COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Número de Identificação: **14770.720078/2017-94**
 Protocolo Formador: **DRF-RCE-SECAT-PE**
 Órgão: **01.14770-6**
 Data de Autuação: **28/07/2017**
 Interessado: **MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA**
 CPF/CNPJ: **11.049.814/0001-37**
 Assunto: **01.29766-6 - PROGRAMA DE REG DEB PREV EST/MUNICIP.(PREM)-MP 778/2017**

MOVIMENTAÇÕES

Data	Nº. RM/RA	Localização
28/07/2017	Primeira Distribucao	DRF-RCE-SECAT-PE



(Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político Glória do Goitá-PENº inscrição no CNPJ 11.049.814/0001-37

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017.

Sim Não

Nahipótesedeassinalamentodaopção“Não”,indicarasmodalidadese/ouparcelamentosemrelação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável:

- Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e 2.187-13, de 2001
- Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
- Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art.1º
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art.8º
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
- Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
- Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 12.996/Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
- Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
- PRT - Programa de Regularização Tributária
- PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

Informar o número dos processos de parcelamento:

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento:

<p>Glória do Goitá, 27 de Julho de 2017</p> <p>ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES:39996905420</p> <p>Digitally signed by ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES:39996905420 Date: 2017.07.27 21:49:33 -03'00'</p> <p>Prefeita de Glória do Goitá Telefone para contato: (081) 3658-1156</p> <p><i>Adriana Paes</i> Adriana Dornelas Camara Paes Prefeita</p>	<p>PROTOCOLO</p>
--	------------------



(Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO II
PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Município de Glória do Goitá-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.814/0001-37, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irrevogável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, TADEU ANDRE BEZERRA DE S ANDE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: c8b60570-4741-44be-421d-08ee365eb5b2

<p>Glória do Goitá, 27 de Julho de 2017</p> <p>ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES PAES:39996905420</p> <p>Digitally signed by ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES PAES:39996905420 Date: 2017.07.27 21:50:03 -03'00'</p> <p><i>Adriana Paes</i> Adriana Dornelas Camara Paes Prefeita</p> <p>Prefeita de Glória do Goitá Telefone para contato: (081) 3658-1156</p>	<p>PROTOCOLO</p>
--	------------------



(Fl. 2 do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

2. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão administrativa, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

3. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão judicial, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

<p>Glória do Goitá, 27 de Julho de 2017</p> <p>ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES:39996905420</p> <p>Digitally signed by ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES:39996905420 Date: 2017.07.27 21:50:32 -03'00'</p> <p>Prefeita de Glória do Goitá Telefone para contato:(081) 3658-1156</p> <p><i>Adriana Paes</i> Adriana Dornelas Câmara Paes Prefeita</p>	<p>PROTOCOLO</p>
--	------------------

Cálculo

MUNICÍPIO		Glória do Goitá			CPF/CNPJ		11.049.814/0001-37		
Cálculo Pagamento à Vista e Prestações MP 778/2017 (IN RFB 1.710/2017)(Portaria PGFN 645/2017)									
Nº	Processo/DEBCAD/PA	Principal	Multa Mora	Multa Ofício	Multa Isolada	Juros	Encargo Legal	Total	Natureza
1	14770.720071/2016-91	295.239,12	42.244,60					337.483,72	
2	14770.7200056/2016-43	1.817.543,05	254.810,21				177.115,13	2.249.468,39	
3	14770720089/2014-21	560.197,64	76.245,55					636.443,19	
4								0,00	
5								0,00	
6								0,00	
7								0,00	
8								0,00	
9								0,00	
10								0,00	
11								0,00	
12								0,00	
13								0,00	
14								0,00	
15								0,00	
Total Consolidado		2.672.979,81	373.300,36	0,00	0,00	0,00	177.115,13	3.223.395,30	
Valor do pagamento à vista (2,4% calculado sobre valor consolidado SEM redução)								77.361,49	
Parcelamento do pagamento à vista (Valor do pagamento à vista / 6) – Pagamento mensal,								12.893,58	
Saldo após pagamento à vista (SEM redução)		2.608.828,29	364.341,15	0,00	0,00	0,00	177.115,13	3.150.284,58	
% de Redução		0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	80,00%	25,00%	Variável	
Saldo após		2.608.828,29	273.255,86	0,00	0,00	0,00	132.836,35	3.014.920,51	
Receita Corrente Líquida Total em 2016								47.625.982,46	
Média da Receita Corrente Líquida 2016								3.968.831,87	
Informe o % a ser retido a título de antecipação (0,5% se parcelamento somente RFB ou 0,25 % se parcelamento RFB e PGFN								0,50%	
Valor das antecipações de janeiro a março/2018 (RCL 2016 x 0,25% ou 0,50%)								19.844,16	
Notas: 1 – O pagamento à vista foi apropriado proporcionalmente ao principal/acréscimos legais; 2 – As parcelas do pagamento à vista deverão ser corrigidas pela Selic, a partir da segunda..									


 Adriana Dornelas Câmara Paes
 Prefeita

